

Política Municipal de Assistência Social



Campo Grande - MS

Prefeito Municipal

Nelson Trad Filho

Secretária Municipal de Políticas, Ações Sociais e Cidadania

Nilva Santos

Diretora de Planejamento e Gestão

Maria Auxiliadora Leal Capillé

Diretora da Proteção Social Básica

Inês Auxiliadora Mongenot

Diretora da Proteção Social Especial

Mônica Sueli Nonato de Castro

Conselho Municipal de Assistência Social - Presidente

Janice Sebastiana Medina

Consultoria Técnica

Alcione Ribeiro Dias

Cília Rodrigues Martins

Luiza Soares Barros

Rômulo Said Monteiro

Projeto Gráfico

Luiz Carlos Leite Krawiec Júnior



POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

P M A S

Endereço: Rua dos Barbosas, 321 CEP 79005-430 - Bairro Amambaí
Fone: (67) 3314-448 - sas@sas.capital.ms.gov.br

SUMÁRIO

Capítulo	Título	Página
	Lista de Quadros	9
	Lista de Siglas	11
	Apresentação	15
	Introdução	17
1	ASPECTOS HISTÓRICOS	19
1.1	Município de Campo Grande	19
1.1.1	Aspectos Socioeconômicos	24
1.1.2	Indicadores Sociais	26
1.1.3	Dados Demográficos	27
1.1.4	Área Geográfica	31
1.2	História da Política da Assistência Social	32
1.3	Condições Atuais da Assistência Social	33
2	POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38
2.1	Princípios, Diretrizes, Objetivos e Usuários	39
2.2	Eixos da Ação Municipal	41
2.2.1	Territorialização	42
2.2.2	Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	42
2.3	Bases de Sustentação da Gestão	43
2.3.1	Orçamento e Cofinanciamento	43
2.3.2	Recursos Humanos	46
2.3.3	Rede Socioassistencial	47
2.3.4	Informação e Vigilância Social	48
2.3.5	Participação popular e Controle Social – articulação com outros Conselhos	49
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
	BIBLIOGRAFIA	52
	ANEXO I LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA	53

Deliberação nº 57 do CMAS, de 28 de novembro de 2012

LISTA DE QUADROS

TÍTULO	PÁGINA
Quadro 1 – Produto Interno Bruto do Município por ano	21
Quadro 2 – Indicadores Sociais do Município de Campo Grande segundo Mapa da Pobreza e Desigualdade dos Municípios Brasileiros do ano de 2003.	24
Quadro 3 – Número da população de Campo Grande em 2010	25
Quadro 4 – Número da Variável da população de Campo Grande em 2010	26
Quadro 5 – Número da população por domicílio de Campo Grande em 2010	27
Quadro 6 – Número de Homens Residentes – Relação com a Pessoa Responsável pelo Domicílio de Campo Grande em 2010	27
Quadro 7 – Número de Mulheres Residentes – Relação com a Pessoa Responsável pelo Domicílio de Campo Grande em 2010	27
Quadro 8 – Número de Pessoas Residentes – Relação com a Pessoa Responsável pelo Domicílio de Campo Grande em 2010	28
Quadro 9 – Número da População de Campo Grande por Regiões Urbanas em 2010	30
Quadro 10 – Número de beneficiários por condicionalidades etárias e de outras políticas públicas	35

LISTA DE SIGLAS

ACRISSUL.....	Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul
AGRAER.....	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural
BSM.....	Plano Brasil sem Miséria
CAGED.....	Cadastro Geral de Empregado e Desempregado
CCI.....	Centro de Convivência do Idoso
CEASA.....	Central de Abastecimento S.A.
CECAPRO.....	Centro de Qualificação Profissional
CETREMI.....	Centro de Atendimento ao Migrante e População de Rua
CMAS.....	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS.....	Conselho Nacional de Assistência Social
COOPGRANDE.....	Cooperativa Agrícola de Campo Grande
CRAS.....	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS.....	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EMBRAPA.....	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAMASUL.....	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul
FAPS.....	Fundo de Assistência Social e Promoção Social do Município de Campo Grande
FEAS.....	Fundo Estadual de Assistência Social
FETAGRI.....	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do MS
FIEMS/IEL.....	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul/Instituto Euvaldo Lodi
FMAS.....	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS.....	Fundo Nacional de Assistência Social
IAGRO.....	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
IBGE.....	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD-M.....	Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família
IGDSUAS.....	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
INCRA.....	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LA.....	Liberdade Assistida
LOAS.....	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS.....	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NOB/SUAS.....	Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social
NOB-RH/SUAS.....	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
PAEFI.....	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF.....	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF.....Programa Bolsa Família
 PLANURB.....Instituto Municipal de Planejamento Urbano
 PMAS.....Política Municipal de Assistência Social
 PNAS.....Política Nacional de Assistência Social
 PRODES.....Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande
 PSC.....Prestação de Serviço à Comunidade
 RAIS.....Relação Anual de Informações Sociais
 SAS.....Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania
 SAST.....Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho
 SEBEM.....Secretaria Municipal do Bem-Estar Social
 SEBRAE.....Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
 SEDESC.....Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Turismo e do Agronegócio
 SENAR.....Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
 SEPROTUR.....Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo
 SETAS.....Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social
 SIGAS..... Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social
 SUAS.....Sistema Único de Assistência Social
 UCDB.....Universidade Católica Dom Bosco
 UFMS.....Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 UNIDERP.....Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal
 ZEIS.....Zona Especial de Interesse Social

“Construir e Fortalecer a Política de Assistência Social no município de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, tem sido um compromisso permanente da administração Nelson Trad Filho.”

O sucesso e os avanços em Campo Grande são resultados da ação do poder público, sociedade civil e controle social.

A Política Municipal de Assistência Social (PMAS) em Campo Grande tem sido desenvolvida com muita responsabilidade, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente, e atendendo as expectativas da população de ampliar o acesso aos direitos socioassistenciais do município.

Compromissada nesta direção, a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania (SAS), órgão gestor desta política no município, mantém sua implementação em consonância com as normativas e orientações, e enfrenta os desafios do dia-a-dia mantendo o respeito e o amor pelo usuário e a atenção na realidade do município.

Cada vez que a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e as Normas Operacionais Básicas de Assistência Social (NOB/SUAS) nos propõem inovações, faz-se necessário refletir, elaborar e atualizar a Política Municipal, de modo a atender o novo desenho vigente que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Neste longo caminho, a colaboração dos poderes públicos, tem alimentado a semente de evolução e nos fortalece como multiplicadores de uma atenção socioassistencial íntegra e igualitária.

Muitas vezes nos entristece, angustia e preocupa o que vemos no mundo: a violência, o esgarçamento das relações, o abandono, a solidão, o desamparo e a exclusão. A indignação e desilusão são maiores ao perceber que parte disso é fruto da desatenção, da falta de planejamento, da fragilidade do próprio poder público e algumas vezes da impunidade.

Nossa ansiedade e inquietude é a de fazer mais por nossa sociedade. A resposta, para enfrentar dificuldades e frustrações, foi construir com a participação da rede socioassistencial uma Política de Assistência Social reconhecida como Direito Social. Uma Política que nos fortaleça para vencer situações e obstáculos, que às vezes nos deixa impotentes no trabalho; que nos dê recursos e preparo para atender as necessidades da população e que comprometa e valorize o trabalhador da assistência social.

Estamos felizes por construir juntos e satisfeitos em consolidar a Assistência Social como política pública permanente e fortalecida em nosso Município. A assistência social faz parte do sistema de proteção social brasileiro, como um dos pilares de sustentação da Seguridade Social (artigo 194 da CF/1988), e assim é concebida em Campo Grande. Esta é uma conquista histórica que resulta da ação de muitas forças sociais comprometidas com o acolhimento e com a defesa dos direitos sociais, parceiros que acreditam que outra história é possível, uma história de compromisso com o bem-estar e respeito à condição de cidadania da população.

A Política Municipal ora proposta tem a importante missão de assegurar a consolidação no Município das diretrizes, princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Social, de forma a organizar a ação — tanto governamental, quanto não governamental — numa rede integrada de efetiva Proteção Social, concebida como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

Nilva Santos

A Política Nacional da Assistência Social (PNAS), instituída a partir da Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social, emitida em 15 de outubro de 2.004 e publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), em 28/10/2004 — trouxe novas condições, para que a Assistência Social seja efetivamente reconhecida enquanto Política Pública, conforme preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011.

Também, a Norma Operacional Básica (NOB), vigente a partir da Resolução nº 130 do Conselho Nacional de Assistência Social, emitida em 15 de julho de 2.005 e publicada no D.O.U. em julho de 2.005, que trata da gestão da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), veio exigir nova formatação na organização da Política Municipal de Assistência Social, mediante a estruturação do órgão gestor, a profissionalização da gestão e a provisão de orçamento próprio para a sua execução.

O Município de Campo Grande vem executando sua política municipal de assistência social, em conformidade com os ditames da legislação e normas vigentes. Os serviços estão estruturados nos níveis de proteção preconizados, e de acordo com a territorialização das respectivas áreas de abrangência. As ações ocorrem com centralidade na família, considerando as especificidades sócio-territoriais, numa atuação descentralizada e articulada. Os serviços são monitorados e avaliados, e seguem as regras de Tipificação propostas pelo Ministério.

A política aqui ordenada representa os interesses de fortalecimento da qualidade dos serviços e do aprofundamento no coletivo. A sociedade civil e a rede socioassistencial participaram ativamente da fase de formulação, através de trabalho de pesquisa-ação e estão, junto ao poder público, na vigilância social, defesa social e institucional, execução, acompanhamento, fiscalização e controle de resultados, especialmente por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

O projeto de elaboração da política municipal foi proposto e estruturado pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria de Políticas e Ações Sociais e Cidadania. Reuniões nas sete regiões, a saber: Anhanduizinho, Bandeira, Centro, Imbirussu, Lagoa, Prosa e Segredo, envolvendo toda a Rede Socioassistencial, sediadas pelos CRAS de maior proximidade e com condições físicas para acolher a Rede daquele território.

A elaboração da PMAS teve como objetivos principais:

- Definir as prioridades da política de assistência social, de acordo com a realidade do Município;
- Garantir a participação da Rede na construção dos instrumentos de gestão municipal;
- Definir parâmetros municipais para o cumprimento da PNAS;
- Garantir a valorização dos trabalhadores da Política de Assistência Social e consolidação da NOB-RH/SUAS

Participaram das reuniões: os trabalhadores do SUAS; os parceiros de outras políticas públicas e de organizações não governamentais; o sistema de garantia de direitos; e os usuários dos serviços da Assistência Social em Campo Grande.

O conteúdo da PMAS é fruto das informações coletadas nas referidas reuniões, onde foram pesquisados:

- o perfil do público participante; os principais sentimentos dos profissionais, parceiros e usuários em relação aos serviços socioassistenciais hoje em nosso município;
- o que existe de interessante no trabalho da área hoje, segundo a percepção dos participantes;
- quais as principais necessidades e preocupações quanto ao trabalho socioassistencial neste momento.

Cada item da pesquisa enriquece o conteúdo da Política Municipal de Assistência Social de Campo Grande PMAS, apresentada através desse documento.

O conteúdo está distribuído na seguinte sequência: o reconhecimento das conquistas históricas e os desafios atuais; a estruturação dos princípios, diretrizes e objetivos; os eixos de ação de acordo com os níveis de proteção social estabelecidos pela normatização; as bases de sustentação da gestão da política municipal, a saber: orçamento e cofinanciamento; recursos humanos; a articulação da rede, e desta com outras áreas de políticas públicas e o exercício da vigilância socioassistencial.

Esta forma de construção e a própria PMAS, pretende fortalecer a rede socioassistencial de Campo Grande, o controle e a vigilância social, e garantir a melhoria contínua das práticas da Assistência Social em nosso Município.

ASPECTOS HISTÓRICOS

1.1 - Município de Campo Grande

Justificando seu nome, Campo Grande ocupa um espaço geográfico privilegiado, na região central do Estado, nas imediações do divisor de águas das bacias dos rios Paraná e Paraguai, onde os elementos básicos da natureza tornam-se fatores imprescindíveis para a fixação do homem.

Os pioneiros estabeleceram-se na confluência dos córregos Prosa e Segredo formando o Arraial de Santo Antônio de Campo Grande e, a partir dali, sedimentaram ligações com as atividades agrícola e pecuária.

O povoado apresenta elementos típicos observados em cidades com indicadores de crescimento incorporando-se, nesta época, ao comércio de gado regional.

Em 1899 passa a constituir a Vila de Campo Grande sendo enquadrada na categoria de município, regida por administração pública. Definindo sua vocação de entreposto comercial, insere-se na tendência de uma nova forma de urbanismo que atinge as cidades por todo o país. Na concepção desse modelo foi inicialmente assentada em uma única rua, denominada Rua Velha, atual Rua 26 de Agosto e Rua Barão de Melgaço onde, nas suas imediações, situavam-se as residências dos primeiros moradores, um pequeno comércio, as primeiras pensões e a Igreja construída pelo fundador da cidade.

Conjugados, homem e natureza passaram a escrever a história da cidade refletindo as ações recebidas, por meio de seus bens materiais e manifestações culturais, numa trajetória hoje considerada de contemporaneidade, isto é, de uma cidade que sempre atuou no presente.

Convivendo com o desenvolvimento sob esse prisma, só nas últimas décadas os campo-grandenses passaram a resgatar e valorizar a memória da sua cidade, pois, para melhor conhecer e compreender o seu meio tornou-se imprescindível buscar informações no seu passado, resgatado em seu patrimônio.

A imagem da chegada dos primeiros moradores, retratada no Monumento aos Pioneiros, remete aos idos de 1872 quando os desbravadores, vindos em carros de boi, iniciam a formação do povoado construindo ranchos de palha e sapé na confluência dos córregos Prosa e Segredo, em área do atual Parque Florestal Antonio de Albuquerque, conhecido como Horto Florestal. Na época, o alinhamento dos ranchos tomou a feição de rua, diferente do que ocorreu na maioria das antigas cidades onde os agrupamentos situavam-se ao redor da igreja e das prefeituras que se tornavam os embriões dos núcleos populacionais. No Arraial de Campo Grande a construção da capela ocorre anos depois.

Prevalecendo os sentimentos de religiosidade,

corria o ano de 1879 e era chegada à vez de José Antonio Pereira cumprir o seu voto. Preparados os esteios de rígida aroeira, e sob a invocação de Santo Antonio de Campo Grande, em referência as vastas campinas vizinhas, levantou-se em breve a capela, construída de taipa e coberta de palmas, bem como o tosco e alto cruzeiro que ainda se ostenta no adro. Não descansou, porem, em quanto a não viu coberta de telhas de barro, indo ele mesmo busca-las ao abandonado Camapuã, distante trinta e cinco léguas, das ruínas de um templo centenário ali erigido pelos jesuítas, em época remota. (O Município de Campo Grande: Publicação Oficial, 1919)

Ressalte-se que a então capelinha dos primórdios da cidade deu lugar, na década de vinte, a uma igreja inserida no contexto urbano, hoje a atual Catedral de Nossa Senhora da Abadia, também Igreja de Santo Antônio, referência patrimonial recomposta, por força da modernidade.

A exemplo da primeira igreja, o Museu José Antônio Pereira é outro importante marco histórico dos primórdios da cidade tendo sido sede da Fazenda Bálsamo, propriedade de Antônio Luiz Pereira, um dos filhos do fundador. O local, doado à municipalidade, passou por obras de recuperação ambiental para restauração de suas características originais, evidenciando hábitos e costumes da época da ocupação do local, por volta de 1880.

No final do século XIX, Campo Grande contava com cerca de 600 habitantes e, já na condição de vila, teve prescritas as primeiras normas para sua expansão, ocasionada pela vinda de novos moradores que se intensifica com o passar dos anos. Entre esses se destaca a chegada, por volta de 1905, da ex-escrava, Eva Maria de Jesus Vida, a lendária Tia Eva, que se instala em área próxima ao atual Bairro São Francisco. Em pagamento a uma promessa, ergue a Igrejinha São Benedito, em 13 de maio de 1919. A festa do padroeiro, celebrada por seus descendentes, está incorporada ao calendário cultural da cidade, congregando grande parte da comunidade negra.

O Primeiro Código de Posturas, em 1905, define entre outras medidas, o aforamento, ou contrato de domínio, de terrenos municipais, a edificação de prédios e reparos. Essas normas são reforçadas na primeira planta da cidade, aprovada em 1909 como Plano de Alinhamento de Ruas e Praças.

No traçado urbano estava prevista uma área institucional onde se localiza a atual Praça Ary Coelho, destinando-se também áreas para a Praça da República, hoje Praça do Rádio Clube, e Praça da Concórdia, atual Praça Aquidauana. Por ser um plano de expansão, dimensionava as diretrizes de crescimento futuro da cidade entre três córregos. A leste, o córrego Prosa, ao norte o córrego Maracajú (atualmente canalizado) e, ao sul, o córrego Prosa.

A partir do plano a expansão citadina atende às determinações estipuladas e, em torno de 1913, é construído um dos primeiros sobrados em alvenaria, para residência da família de Bernardo Franco Baís e ocupado posteriormente para outras finalidades, tornando-se conhecido por longo tempo como Pensão Pimentel. Após o período de reformas foi possível restaurar no local afrescos da artista plástica Lídia Baís, filha do patriarca. A recuperação da técnica de pintura sobre o revestimento ainda úmido das paredes tornou-se um dos pontos principais de atração da atual Morada dos Baís, tombada pelo patrimônio histórico da cidade.

Também é desta época, por volta de 1918, o Colégio Oswaldo Cruz, uma das únicas edificações que ainda mantém em fachada as características do projeto arquitetônico original, além de estrutura sólida. Nas proximidades desse estabelecimento situa-se outro valioso bem patrimonial da cidade, a Casa do Artesão, construída na década de 20, em estilo neoclássico. O local foi sede da agência do

Banco do Brasil e abrigou a Exatoria de Rendas do Estado destinando-se atualmente à exposição e venda de produtos típicos regionais.

A tendência de incorporar novas propostas urbanísticas prevalece em Campo Grande com a elaboração da planta da cidade adotando idéias burguesas, como destacam alguns pesquisadores. Tendo sua expansão inicial baseada em atividades estritamente ligadas à pecuária, um novo e importante impulso motiva o desenvolvimento local com a chegada dos trilhos e a conseqüente vinda de migrantes. É estruturado o Conjunto dos Ferroviários, formado pela Estação Ferroviária, vila residencial e área anexa com suas ruas revestidas em paralelepípedos. Símbolos de uma época de prosperidade, sua importância tem respaldo no tombamento do chamado Sítio Histórico que, localizado na Vila Noroeste abrange além da Estação alguns trechos das ruas 14 de Julho, dos Ferroviários, Travessa Dr. Temístocles e Rua Dr. Ferreira.

A chegada da ferrovia e a instalação do Comando Militar em Campo Grande são fatores decisivos no processo de evolução urbana.

Com o advento da construção da estrada de Ferro Noroeste do Brasil, inaugurada em 1914, a Estação Ferroviária é instalada a cerca de um quilômetro da Rua Velha (atual 26 de Agosto) em direção norte, no início da Rua Calógeras. A Rua João Pessoa (atual Rua 14 de Julho) passa a ser o caminho mais freqüente entre a movimentada Estação e a Rua Velha e logo os comerciantes passam a se estabelecer nesta via, tornando a Rua João Pessoa o principal eixo da cidade. (EBNER, 1999)

No início dos anos 20 a municipalidade cede ao Ministério da Guerra áreas para a instalação de unidades militares, hospital e vila residencial. A região militar determina, posteriormente, uma delimitação da área urbana.

No mesmo compromisso assumido pela municipalidade, fica estabelecida a cedência de um lote de quarenta metros de frente por setenta metros de fundo para a construção do Quartel General, na Avenida Afonso Pena, tal como se conhece hoje. E mais, assume a Intendência também o compromisso de favorecer a construção, nesse bairro, de um hotel para facilitar a habitação dos oficiais. (GARDIN, 1999)

Estruturando-se como uma cidade moderna, gradativamente são incorporados espaços culturais, sociais e de lazer. Em 1924 é implantada a Loja Maçônica, na Avenida Calógeras, onde, com a Revolução Constitucionalista de 1932, instala-se a sede do governo do Estado de Maracaju, tendo Campo Grande como Capital, por três meses. Nesta mesma época ocorre a chegada dos padres salesianos que constroem o Oratório como primeiro instrumento de sua ação religiosa e educativa, e uma capela anexa, em área próxima à atual Praça do Rádio Clube.

Em 1927 é construído o novo oratório e anexo a ele uma capela que se torna conhecida ao longo do tempo pelo nome de Capelinha. Esta capela origina mais tarde a Igreja de São José, compondo-se num belo templo que ostenta uma torre bem imponente. Dois anos depois os salesianos compram o Instituto Pestalozzi, que se compõe no Colégio Dom Bosco, atuando diretamente na formação educacional de crianças e jovens da cidade. (GARDIN, 1999)

Com a articulação e o empenho de lideranças e moradores é inaugurado em 1928 o Hospital de Caridade, atual Sociedade Beneficente de Campo Grande, na Avenida Mato Grosso. Após períodos de reformas o local funciona agora em moderno e amplo complexo de atendimento médico-hospitalar, em anexo ao prédio antigo.

Por volta dos anos 30 a cidade passa a contar com importantes espaços sócio-culturais

destacando-se o Teatro Trianon, os cines Santa Helena e Alhambra e o Rádio Clube. Na confluência da Avenida Afonso Pena com a Rua 14 de Julho é instalado o Relógio que se torna ponto de encontro e referência da área central. Cerca de trinta anos depois, em 1970, o aumento do fluxo de tráfego e o progresso tornam-se pretextos para sua demolição. O apelo popular e o apoio do Rotary Club motivaram a recuperação do monumento e sua reinstalação, no canteiro da Avenida Afonso Pena, por ocasião das comemorações do centenário de emancipação política da cidade.

Ainda na década de 1930 algumas iniciativas de registro da história foram concretizadas resultando em monumentos que passaram a ser símbolos. É o caso do Obelisco, onde está inserido medalhão com a figura do fundador da cidade. A obra foi implantada em agosto de 1933, na Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua José Antonio.

Em 1937 é construído na Avenida Calógeras o prédio da agência dos Correios e Telégrafos, o primeiro em estilo art-déco e, em 1939, o Hotel Americano, na esquina das ruas 14 de Julho com Cândido Mariano, torna-se o mais alto da época com seus três pavimentos.

No final de década de 30 o município tem proposta para expandir o serviço de água e implementar a rede de esgotos, além da efetivação de uma política para o uso do solo. Um escritório de engenharia é contratado para elaborar a planta da cidade que se torna o primeiro mapeamento a conter traçado e locação das construções.

A verticalização nas edificações ocorre nos anos de 1940 com os prédios Nakao, Olinda e Korndorfer destacando-se no centro da cidade. É deste período a implantação de Destacamento da Base Aérea na área militar que atualmente sedia importantes esquadrões da Força Aérea Brasileira. “A expressão de Campo Grande, na metade do século, era tal que já se convertera na maior cidade de Mato Grosso, superando inclusive a Capital, Cuiabá” (Campo Grande – 100 anos de construção. Matriz Editora, 1999)

Na área educacional prevalecia a iniciativa particular na cidade quando, em agosto de 1954, o Colégio Estadual foi inaugurado na Rua Juca Pirama. O local foi sede provisória, em 1962, dos primeiros cursos de Farmácia e Odontologia que deram origem à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Após períodos de reforma, a atual Escola Estadual Maria Constança de Barros Machado mantém as características modernas e arrojadas do projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer, sendo ponto de referência no ensino campo-grandense.

Preciosas coleções de peças indígenas fazem parte do acervo do Museu Dom Bosco, instalado em 1951 sob a administração da Missão Salesiana de Mato Grosso, o que motivou sua antiga denominação de Museu do Índio. A gradativa incorporação de novas coleções com destaque para espécies de conchas, borboletas e animais em exímio trabalho de taxidermia, fazem do museu pioneiro uma atração para estudiosos e turistas.

Quando se aproxima a década de 60 alguns bairros já desenvolvem os primeiros focos de serviços e comércio locais, sobretudo nas principais avenidas e ruas de acesso. Lei aprovada em 1960 amplia a área estabelecida para o comércio, de modo que passam atingir outras vias que extrapolam o centro comercial original. (EBNER, 1999)

O censo da época revela que cerca de 25% da população campo-grandense era composta por migrantes vindos principalmente do sul do país atraídos pelas possibilidades de trabalho e em busca de terras agricultáveis. É desta época, em 1964, a instalação da Feira Central, ocupando ruas

próximas à Avenida Mato Grosso. Funcionando inicialmente como ponto de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, atualmente apresenta uma diversidade de mercadorias tendo como atração barracas com comidas típicas.

Ainda nos anos 60, a busca de alternativas para o lazer motiva a implantação de novos equipamentos urbanos, destacando-se a remodelação de logradouros como a Praça Oshiro Takimori (Praça do Mercado), Praça das Araras (Praça da União) e a Praça do Rádio Clube (Praça da República).

A década de 1970 é, sem sombra de dúvida, um momento particularmente privilegiado para o desenvolvimento da cidade quando, cogitada pelo governo central, a divisão do Estado de Mato Grosso passa a receber maciços investimentos em infra-estrutura, de modo a dotá-la dos equipamentos e serviços indispensáveis para torná-la Capital. A sua inclusão no Programa de Cidades de Porte Médio, mantido pelo Ministério do Interior, por meio do qual se obtém financiamentos para a abertura do anel viário e canalização dos córregos Maracaju e Segredo, permite a rápida expansão urbana. (Campo Grande – 100 anos de construção. Matriz Editora, 1999)

A implantação do campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no início dos anos 70, torna-se fator decisivo para o desenvolvimento regional, particularmente, de Campo Grande. No moderno complexo de edificações a instituição passa gradativamente a oferecer cursos superiores nas áreas de ciências biológicas, de tecnologias, humanas e sociais e com isso fixa o jovem ao seu meio e à sua realidade. O símbolo da UFMS, construído na entrada, apresenta um conjunto de 24 colunas em concreto representando os anseios da juventude sul-mato-grossense.

Numa época caracterizada pela grande expansão urbana e crescimento populacional, a criação do Estado de Mato Grosso do Sul em 1977 torna-se marco definitivo na vida da cidade. O antigo Arraial de Santo Antônio de Campo Grande assume a condição de Capital, concretizando antiga aspiração de sua população. O fluxo migratório é intensificado, impulsiona a modernidade e enfatiza a urbanização. Um planejamento é elaborado em 1978 tendo como proposta a lei do uso do solo, a reestrutura do sistema viário e de transporte coletivo, além da reformulação de áreas públicas.

Na década de 1980 surgem loteamentos e conjuntos habitacionais. Com a instalação do Governo do Estado são construídos edifícios para sediar órgãos da administração pública no Parque dos Poderes, em meio à reserva de cerrado nas cercanias da cidade. O Palácio Popular da Cultura e o Palácio das Comunicações, sede da rádio e TV Educativa são pontos de atração por suas propostas arquitetônicas contrastando com a preservada vegetação circundante. A urbanização da área torna as avenidas Mato Grosso e Afonso Pena vias de acesso ao Shopping Campo Grande, instalado em 1989.

Em reserva ecológica de 120 hectares, nos altos da Avenida Afonso Pena localiza-se o Parque das Nações Indígenas, o mais aprazível logradouro da cidade que abriga em seu meio a nascente do córrego Prosa.

Quando aqui se instalaram, os pioneiros traziam lembranças, sonhos e esperanças. Algumas, contadas em prosa. Outras, guardadas em segredo. A natureza do lugar ensinou que o Prosa somado ao Segredo resulta num Anhanduí. Águas da nossa história, águas da nossa memória; patrimônio que pereniza a flora regional, florescendo nossos ipês.

Sendo o mais importante pólo econômico de Mato Grosso do Sul, sua arrecadação de ICMS no estado, em 2010, foi de 38,82%. Em 2010, a população de trabalhadores relacionados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho e Emprego totaliza 253.488 pessoas (139.451 homens e 114.037 mulheres). O cenário de crescimento atual faz com que a cidade possa ter condições de oferecer mais empregos, mas tem como desafio crescer de forma planejada sem que esse boom se torne uma catástrofe social e tire um dos principais chamarizes para o investimento: a qualidade de vida. Um exemplo otimista pode ser observado nos supermercados populares espalhados nos bairros da cidade. Famílias de baixa renda movimentam o comércio local, reflexo do momento de aparente prosperidade. A construção dos quatro novos shoppings centers (Iguatemi Arvoredo, Norte-Sul, Pátio Central e Cidade Morena) na cidade deve gerar mais cinco mil postos de empregos. De um modo geral, a maior parte da mão-de-obra ativa do município é absorvida pelo setor terciário (comércio de mercadorias e prestação de serviços). A construção civil também desempenha papel muito importante na economia local.

O mercado de trabalho no município de Campo Grande apresentou crescimento nos últimos 4 anos. Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), em 2007 o município teve um saldo de 5.886 empregos, 2008 saldo de 9.059 empregos, 2009 saldo de 5.006 empregos e em 2010 o saldo foi de 10.542 empregos. (PLANURB, 2011, p.216)

No período de 2007 a 2010, a quantidade de vagas no mercado formal de trabalho aumentou em 53.307 postos, sendo que a maior elevação concentrou-se no grupo de trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados totalizando 18.865 postos.

Quadro 1 – Produto Interno Bruto do Município por ano

Crescimento do Produto Interno Bruto (PIB)		
Ano	PIB (R\$)	PIB per capita (R\$)
2000	3.621.488.000,00	5.385,27
2001	3.847.086.995,00	5.593,90
2002	4.802.070.000,00	6.830,00
2003	5.515.740.000,00	7.675,00
2004	6.356.403.000,00	8.658,00
2005	6.903.356.000,00	9.207,00
2006	7.839.567.000,00	10.244,00
2007	8.956.501.000,00	11.384,00
2008	10.460.818.000,00	13.296,00
2009	11.645.484.000,00	15.422,30

Fonte: IBGE

SETOR PRIMÁRIO

Conforme a publicação “Perfil Socioeconômico de Campo Grande” (PLANURB, 2011) o sistema produtivo do setor primário, caracterizado pelo fomento e desenvolvimento das cadeias produtivas da carne, leite, peixe, horticultura, ovinocultura, apicultura, silvicultura e outros, é executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Recebe apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para sua execução e de outras entidades como: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Banco do Brasil, INCRA, EMBRAPA, SEBRAE, IAGRO, AGRAER, CEASA, ACRISUL, COOPGRANDE, FAMASUL, FETAGRI, SENAR, SEPROTUR, Sindicato Rural de Campo Grande, UFMS, UNIDERP, UCDB e outros.

No município totalizam aproximadamente um quantitativo de 500 produtores dentre famílias de assentamentos rurais e associações de produtores rurais não vinculadas a assentamentos da reforma agrária que são assistidos por vários programas de incentivo ao agronegócio. Na agricultura as principais culturas agrícolas são soja, milho, arroz e mandioca. É o 2º produtor de leite, 12º produtor de ovos de galinha e maior produtor de lã. A pecuária bovina abastece os frigoríficos locais, que exportam carne para outros estados do Brasil. Outra atividade importante é a pecuária leiteira. Possui o 6º rebanho suíno, 7º rebanho bovino, 4º rebanho ovino e o 12º efetivo de aves (galinhas, galos, frangos) do estado.

SETOR SECUNDÁRIO

A partir de 2009, com a criação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia e do Agronegócio – SEDESC abriu-se um canal facilitador e de apoio ao empreendedorismo. Esta secretaria atua na articulação, informação e orientação nos procedimentos legais, visando o apoio do município para a concessão de incentivos fiscais previstos no PRODES – Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Campo Grande, de maneira a agilizar o atendimento aos investidores interessados a se instalarem, realizarem ou ampliarem seus negócios nessa capital. (PLANURB, 2011, p.93)

Foram inseridas no Programa 85 empresas e para o município, esta estrutura propiciou ótimas oportunidades de negócios para os investidores, contribuindo, desta forma, geração de milhares de empregos para a população.

Campo Grande, conforme dados do cadastro de indústrias da FIEMS/IEL de abril de 2011, possui 3.145 indústrias dos diversos segmentos, a saber: construção civil; indústria de produtos alimentícios, bebidas e álcool etílico; indústria metalúrgica, mecânica e de material elétrico; indústria da madeira e do mobiliário; indústria do papel, papelão, editorial e gráfica; indústria têxtil do vestuário e artefatos de tecido; indústria de produtos minerais não metálicos; extrativa mineral; indústria química, produtos farmacêuticos, veterinários e perfumarias; indústria de calçados; serviços industriais de utilidade pública e demais atividades industriais ou de apoio à indústria.

As indústrias estão distribuídas em 5 pólos empresariais, conforme dados da SEDESC, dentre empresas a serem instaladas e empresas com projetos aprovados cumprindo exigências um total

de 63 em 2011. O município possui, 1 núcleo industrial, 5 incubadoras municipais e 1 terminal intermodal de cargas.

SETOR TERCIÁRIO

Com um razoável desenvolvimento comercial, Campo Grande dispõe de variados estabelecimentos, entre eles supermercados, hipermercados, lojas de conveniências e alguns shoppings centers. “Em 1950, o município já se destacava, uma vez que concentrava 16,3% do total das empresas comerciais do estado. Em 2010, esta participação passou a ser de 36,24%” (PLANURB, 2011, p.105)

O número de estabelecimentos comerciais em 2010 é de 11.461, conforme banco de dados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul. Dentre os estabelecimento comerciais, 6,16% desenvolvem comercialização de produtos por atacado e 93,84% dos estabelecimentos executam a modalidade varejo.

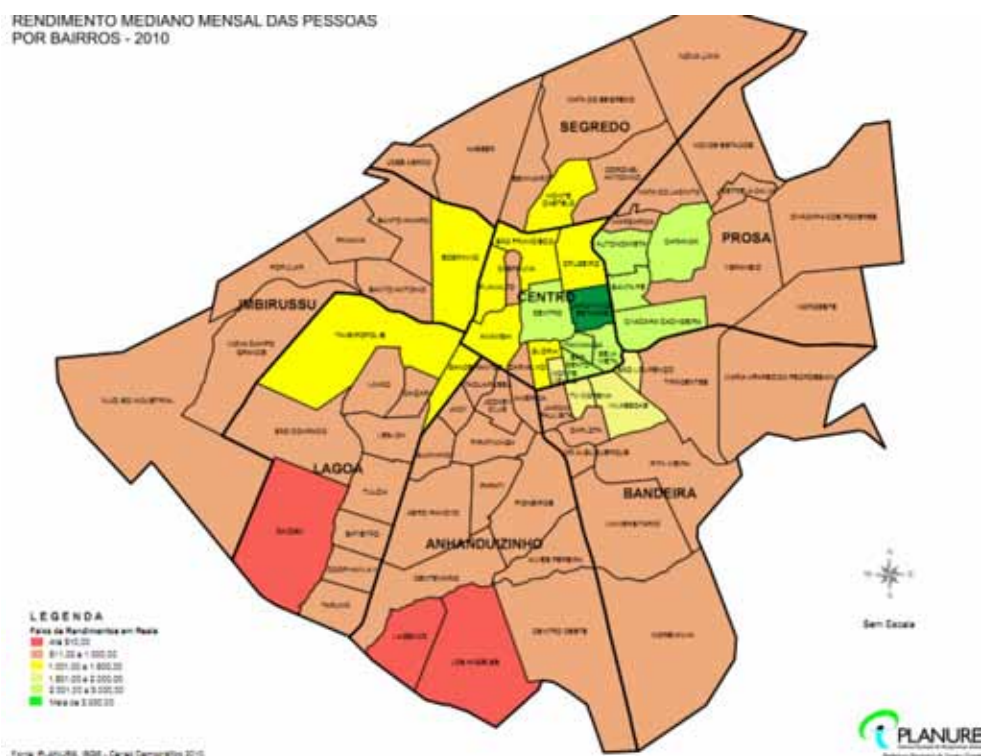
Em 2004, a Prefeitura Municipal de Campo Grande reformou o atual Centro Comercial Popular “Marcelo Barbosa da Fonseca” aumentando o número de espaços para bancas de comercialização de produtos em geral, além de garantir 9 espaços destinados a produtos típicos da região e transformar em espaço de mostra e criação de arte o andar superior do prédio.

No que se refere à abastecimento alimentar, o município conta com o Mercado Municipal em local de fácil acesso e ampla área de estacionamento onde estão distribuídos 249 boxes e bancas, que comercializam carnes, pescados, hortifrutigranjeiros e produtos alimentícios, silvestres e exóticos. E 57 feiras livres administradas pela Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

1.1.2 – Indicadores Sociais

Conforme o Boletim do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) do Panorama Municipal quanto ao nível de pobreza, o Censo Demográfico 2010 indicava que o município contava com 15.454 pessoas na extrema pobreza, sendo 399 na área rural e 15.055 na área urbana. Em termos proporcionais, 2% da população está na extrema pobreza.

A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 3,7%. Na área urbana, a taxa era de 3,6% e na zona rural de 7,6%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,2%.



1.1.3 – Dados Demográficos

Vamos conhecer a realidade de Campo Grande, segundo o Censo 2010. O Município está localizado na região centro-norte do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando área de 8.092,97 km² o que representa 2,3% da área total do Estado. O município é formado pela sede municipal (sete regiões urbanas compostas por 77 bairros), área rural, e dois distritos (Anhanduí e Rochedinho). A população de Campo Grande é de 786.797 habitantes, somente 10.555 habitantes da zona rural. O crescimento populacional está estável e a densidade demográfica é de 97,2 habitantes por quilômetro quadrado; este adensamento demográfico, maior do estado, gera desafios e maiores problemas para a gestão pública, em especial para a assistência social. A população localizada na área urbana corresponde a 776.242 habitantes e na área rural corresponde a 10.555 habitantes.

Quadro 3 – Número da população de Campo Grande em 2010

Característica	Número de pessoas
Total	786.797
Masculino	381.333
Feminino	405.464
Crianças de 0 a 5 anos	68.303
Crianças de 6 a 14 anos	109.717
Idosos 65 ou mais anos	52.722
Pessoas com Deficiência	125.100 (15,9% da população)
População em idade Ativa de 15 a 64 anos	600.063

Fonte: IBGE Contagem 2010

A composição etária está mudando, com redução da taxa de natalidade e fecundidade, apontando para a redução de crianças e adolescentes abaixo de 19 anos e com aumento do efetivo de idosos (34,2 mil – 4,3% da população) e crescimento da população de 70 anos ou mais de idade. A idade média da população aumentou para 31,7 anos, evidenciando o aumento do índice de envelhecimento.

Existe um equilíbrio dos sexos na população do município, sendo o número maior de homens que mulheres até a faixa dos 25 anos e predominância feminina em grupos etários mais velhos. A população é em sua maioria (95%) alfabetizada, sendo esta taxa um pouco mais baixa na população idosa.

Quadro 4 – Número da Variável da população de Campo Grande em 2010

Mulheres de 15 a 49 anos (idade fértil)	232.733
Idade Média	31,70
Idade Mediana	28,90
Índice de Envelhecimento (%)	29,60
Razão de Sexo (%)	94,05
Razão Crianças/Mulheres (‰)	244,38
Razão de Dependência Demográfica (%)	41,69
Taxa. Média Geométrica. de Crescimento. Anual 2007/2010 (%)	2,51
Domicílios Particulares Permanentes	282.185
Média Moradores/Domicílio	2,79
Área (Km ²)	8.096
Densidade Demográfica (Hab/km ²)	97,22

Fonte: IBGE Contagem 2010

A renda média da população é de R\$1.071,17, conforme dados do IBGE 2010. A maioria dos domicílios é do tipo casa (92,3%), predominantemente próprios (69,9%), constituídos por uma família (65,6%), com média de 3,1 moradores por domicílio. O que distingue os domicílios em Campo Grande, e o consequente bem-estar e saúde da população, é a infraestrutura de serviços e saneamento básico.

Quadro 5 – Número da população por domicílio de Campo Grande em 2010

Pessoas residentes	786.797
Pessoas residentes em domicílios particulares permanentes	780.014
Homens residentes	381.333
Homens residentes em domicílios particulares permanentes	425.645
Mulheres residentes	405.464

Mulheres residentes em domicílios particulares permanentes	289.351
--	---------

Fonte: IBGE Contagem 2010

Quadro 6 – Número de Homens Residentes – Relação com a Pessoa Responsável pelo Domicílio de Campo Grande em 2010

Pessoa responsável	145.885
Cônjuge, companheiro(a) de sexo diferente	39.679
Cônjuge, companheiro(a) de mesmo sexo	131
Filho(a) ou enteado(a)	145.015
Pai, mãe ou sogro(a)	5.158
Neto(a), bisneto(a)	18.846
Irmão ou irmã	7.390
Outro parente	7.930
Agregado(a)	1.241
Pensionista	147
Convivente	1.994
Empregado(a) doméstico(a)	50
Parente de empregado (a) doméstico(a)	18
Individual em domicílio coletivo	3.973
Sem declaração	00

Fonte: IBGE Contagem 2010

Quadro 7 – Número de Mulheres Residentes – Relação com a Pessoa Responsável pelo Domicílio de Campo Grande em 2010

Pessoa responsável	104.782
Cônjuge, companheiro(a) de sexo diferente	115.867
Cônjuge, companheiro(a) de mesmo sexo	266
Filho(a) ou enteado(a)	133.035
Pai, mãe ou sogro(a)	12.926
Neto(a), bisneto(a)	16.756
Irmão ou irmã	6.601
Outro parente	7.134
Agregado(a)	1.102
Pensionista	96
Convivente	1.536
Empregado(a) doméstico(a)	455
Parente de empregado (a) doméstico(a)	27
Individual em domicílio coletivo	259

Fonte: IBGE Contagem 2010

Quadro 8 – Número de Pessoas Residentes – Relação com a Pessoa Responsável pelo Domicílio de Campo Grande em 2010

Pessoa responsável	250.667
Cônjuge, companheiro(a) de sexo diferente	155.546
Cônjuge, companheiro(a) de mesmo sexo	397
Filho(a) ou enteado(a)	278.050
Pai, mãe ou sogro(a)	18.084
Neto(a), bisneto(a)	35.602
Irmão ou irmã	13.991
Outro parente	15.064
Agregado(a)	2.343
Pensionista	343
Convivente	3.530
Empregado(a) doméstico(a)	505
Parente de empregado (a) doméstico(a)	45
Individual em domicílio coletivo	4.552

Fonte: IBGE Contagem 2010

REGIÕES URBANAS E BAIRROS



Quadro 9 – Número da População de Campo Grande por Regiões Urbanas em 2010

INDICADORES	SEGREDO	PROSA	BANDEIRA	ANHANDUIZINHO	LAGOA	IMBIRUSSU	CENTRO
Total	108.962	82.328	113.118	185.558	114.447	98.752	71.037
Masculino	52.791	41.078	54.853	89.927	55.379	47.692	32.482
Feminino	56.171	41.250	58.265	95.631	59.068	51.060	38.555
Crianças de 0 a 5 anos	8.897	5.776	8.084	14.726	8.655	6.776	3.091
Crianças de 6 a 14 anos	26.863	17.773	25.218	45.828	26.907	22.073	10.249
Idosos 65 ou mais anos	5.962	4.754	6.819	10.447	7.120	7.215	9.480
População em idade ativa de	76.137	56.978	81.002	128.791	80.408	69.457	51.306

Fonte: IBGE Contagem 2010

1.1.4 - Área Geográfica

O município de Campo Grande está localizado geograficamente na porção central de Mato Grosso do Sul, na Serra de Maracaju. Está equidistante dos extremos norte, sul, leste e oeste e se situa a 1.134 km de Brasília. Tem posição estratégica, sendo passagem obrigatória para o Paraguai, Bolívia e o turismo no Pantanal. Possui uma latitude 20°26'34" Sul e a uma longitude 54°38'47" Oeste. Campo Grande apresenta topografia plana e a formação Serra Geral é constituída pela seqüência de derrames basálticos. Estas rochas efusivas estão assentadas sobre arenitos eólicos da Formação Botucatu e capeadas pelos arenitos continentais, fluviais e lacustres. Sua menor altitude é 490 metros e a maior é de 698 metros, tendo altitude média de 592 metros.

Considerando sua posição geográfica de área central do estado, corredor de acesso das regiões norte-sul, sua condição de capital do estado, com rede de saúde de referência e países fronteiriços ao estado, apresenta intenso fluxo migratório.

A Lei n. 115/2008 do Plano Diretor de Campo Grande-MS, em seu Anexo I - Mapa 2 –no inciso VI, trata da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, do artigo 27, do Capítulo V – Ordenamento Territorial, são Comunidades Quilombolas: Paulo VI, Boa Sorte, Tia Eva, Afro e São João Batista, localizadas na área urbana.

A população indígena do município é desalçada e flutuante, não havendo dados precisos. Os conjuntos habitacionais destinadas à população indígena são: “Água Boa” no bairro Vida Nova com 60 unidades, “Marçal de Souza” no Tiradentes, com 139 unidades e “Darci Ribeiro” no Noroeste, com 99 unidades, totalizando 298 famílias.

Pioneiro em ações socioassistenciais, Campo Grande é um município que se destaca nacionalmente pelo seu elevado nível de participação na construção do SUAS e da Política Nacional de Assistência Social. O órgão gestor municipal da Política de Assistência Social de Campo Grande é parte integrante da história do Município. Em 1959¹ foram definidas a estrutura e as atribuições dos órgãos administrativos da Prefeitura, sendo definida a Assistência Social como um serviço da Secretaria de Saúde e Educação. Em 1964² com o desmembramento da Saúde e da Educação, a Assistência Social passa a pertencer à Secretaria de Saúde. Em 1969³, é criada a Secretaria de Promoção Social, com a competência de planejar e executar os serviços municipais de assistência social, com foco na ação comunitária.

Em 1971, a organização administrativa da Prefeitura de Campo Grande foi aprimorada com a criação⁴ de Unidades de Serviço de Ação Comunitária, Informações Sociais e Coordenação Assistencial. A criação do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1977, fez crescer a capital Campo Grande, porém trouxe dificuldades no aspecto social: famílias em situação de pauperização, desemprego, favelas, crianças e adolescentes em situação de rua, vítimas de maus tratos, migração desordenada.

Na década de 80, em função de uma reforma administrativa⁵, a Secretaria passa a ser denominada de Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBEM. O período de 1986 a 1988 foi marcado por um novo impulso às ações e foram implantados vários projetos.

Em 1990 foi criado⁶ e regulamentado⁷ o Fundo de Assistência Social e Promoção Social do Município de Campo Grande – FAPS. O empenho da Prefeitura na década de 90, também se confirmou com medidas administrativas, como a criação⁸ do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e a reorganização⁹ da própria Prefeitura¹⁰, apresentando como órgão de atuação programática e estrutura¹¹ a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SAST.

Entre 2003 a 2007 é reorganizada¹² e estabelecida¹³ a estrutura e as ações passam a ser geridas na Secretaria de Assistência Social – SAS. O executivo municipal redirecionou e reordenou a Secretaria, conforme os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS/2005, aprovada

1 Lei Municipal nº 663 de 30 de dezembro de 1959

2 Lei Municipal nº 896 de 26 de novembro de 1964 – Altera Lei 663

3 Lei Municipal nº 1.215 de 20 de novembro de 1969 – Artigo 1º / Item 8/ Subitem 8.1 e 8.2

4 Lei Municipal nº 1.299 de 30 de junho de 1971 – Seção II / Artigos 11 e 23

5 Lei Municipal nº 2.253/1985

6 Lei Municipal nº 2.686 de fevereiro de 1990

7 Decreto Municipal nº 6.035 de março de 1990

8 Lei Municipal nº 3.108 de dezembro de 1994

9 Decreto Municipal nº 7.139 de junho de 1995

10 Lei Municipal nº 3.314 de dezembro de 1996

11 Decreto Municipal nº 7.380 de janeiro de 1997

12 Decreto Municipal nº 8.592 de janeiro de 2003

13 Decreto Municipal nº 9.632 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 10.020 de julho de 2007

pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. A reformulação administrativa fortaleceu as unidades descentralizadas e facilitou o acesso a bens e serviços. Em 2009, são aprimoradas as competências¹⁴ e estrutura da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania – SAS – e as atribuições¹⁵ do Secretário Adjunto da SAS; em 2010 as competências¹⁶ são novamente atualizadas.

Nos atuais Projetos, Programas, Serviços e Benefícios do Município de Campo Grande as ações têm centralidade na família, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Tratam-se de ações emancipatórias voltadas para a superação das limitações pessoais e sociais, e construção de oportunidades; são voltadas ao enriquecimento do universo informacional, do acesso aos bens e serviços sociais, da participação social e da garantia e defesa de direitos.

A legislação vigente prevê a primazia do Poder Público na execução das Políticas Sociais, assim como parcerias para sua efetivação. Para atender a demanda é fortalecida a Rede Socioassistencial composta de organismos governamentais e não governamentais. As entidades não governamentais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, recebem apoio técnico da SAS, em sua maioria são cofinanciadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

1.3 - Condições Atuais da Assistência Social

A Prefeitura de Campo Grande e a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania trabalham com seriedade para manutenção do seu compromisso de cada vez mais atender as demandas socioassistenciais, e tem uma prática consolidada no município e reconhecida nacionalmente.

A legislação nacional ortoga e reconhece a família como “*lócus*” privilegiado de garantia e de proteção social, necessária aos seus membros, independente do arranjo ou forma que se estrutura. A família é o substrato da identidade social, um instrumento de viabilização do modo de vida (valores éticos, morais e culturais), além de núcleo afetivo e de sobrevivência material e espiritual.

O Governo Federal, por meio de sistema informatizado, consolida dados no Cadastro Único para programas sociais. O Cadastro Único, coordenado pelo MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias, trazendo informações do núcleo familiar e dos seus componentes, das características do domicílio, e das formas de acesso aos serviços públicos essenciais.

A política de assistência social atua junto à população vulnerabilizada pelo processo de empobrecimento, com dificuldades de sobrevivência, vivendo sem renda ou com renda insuficiente e nas demandas sociais geradas pelos mecanismos de exclusão social.

O município identifica as famílias mais vulneráveis, entendidas como aquelas que têm renda

14 Decreto Municipal nº 10.742 de janeiro de 2009

15 Decreto Municipal nº 10.831 de abril de 2009

16 Decreto Municipal nº 11.152 de março de 2010

mensal até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos: coleta, registra e atualiza os dados cadastrais. O Cadastro Único identifica os beneficiários para os variados programas sociais e permite a seleção de famílias para o PBF - Programa Bolsa Família.

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País. A transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades do programa reforçam o acesso a direitos sociais básicos na área de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, para que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

As famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais na cidade de Campo Grande estão distribuídas nas sete regiões urbanas. Relatório Síntese do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do mês de outubro de 2012, apresenta os seguintes dados do Cadastro Único e Bolsa Família:

Total de famílias cadastradas – 77.766

Famílias cadastradas com renda per capita até ½ SM – 60.628

Estimativa de famílias pobres no perfil do programa 29.511 (CENSO 2010)

Famílias cadastradas com renda per capita mensal de até R\$ 140,00 – 39.781

Famílias beneficiadas – 30.299

Tabela 1 – Distribuição das famílias do Cadastro Único e das famílias beneficiárias do PBF

REGIÃO URBANA	CADASTRO ÚNICO		BENEFICIÁRIOS	
	FAMÍLIAS	PERCENTUAL (%)	FAMÍLIAS	PERCENTUAL (%)
Anhanduizinho	20.107	24,9	7.893	26,3
Segredo	13.020	16,2	4.771	15,9
Lagoa	18.200	22,6	5.552	18,5
Imbirussu	11.327	14,1	3.981	13,3
Bandeira	10.083	12,5	3.781	12,6
Prosa	6.600	8,2	2.611	8,7
Centro	1.200	1,5	1.440	4,7
	80.537	100	30.029	100

Fonte: SAUER, Leandro. CAMPÊLO, Estevan. CAPILLÉ, Maria Auxiliadora Leal. Mapeamento dos índices de inclusão/exclusão social em Campo Grande, MS: Uma Nova Reflexão, 2012.

As regiões do Anhanduizinho e do Segredo são as que apresentam maior necessidade de atendimento do PBF, já que os domicílios daquelas regiões possuem renda per capita de até ½ salário mínimo. Os beneficiários do PBF de Campo Grande tem o valor do rendimento médio per capta de R\$86,71, sendo a menor média a da região do centro R\$79,32. O rendimento médio do responsável legal da família foi de R\$192,72 para famílias beneficiárias do PBF e de R\$262,57 para famílias não beneficiárias deste programa, mas cadastradas.

A política de assistencial social do município se baliza, além das questões de renda, pelo Mapeamento dos índices de inclusão/exclusão social em Campo Grande, MS: Uma Nova Reflexão (2012), onde foram definidos três grandes temas que configuram os componentes da exclusão social ou de risco de exclusão social. São eles:

1 - Padrão de Vida Digno (chefe de família com rendimento até dois salários mínimos; razão de dependência demográfica; índice de desigualdade de renda);

2 – Conhecimento (anos de estudos do chefe de família; alfabetização da população acima de cinco anos de idade);

3 – Risco Juvenil (participação dos jovens de 0 a 19 anos na população; taxa de homicídio por 100 mil habitantes - este indicador foi substituído pela Taxa de Direito Suprimido das Crianças e Adolescentes, informado pelo SIPIA Sistema de Informação para Infância e Adolescência).

As atividades da SAS têm sido desenvolvidas de forma a assegurar a prestação da Assistência Social, como direito do cidadão e dever do Estado, como política pública de proteção social não contributiva destinada a cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, desenvolvida na forma do Sistema Único de Assistência Social.

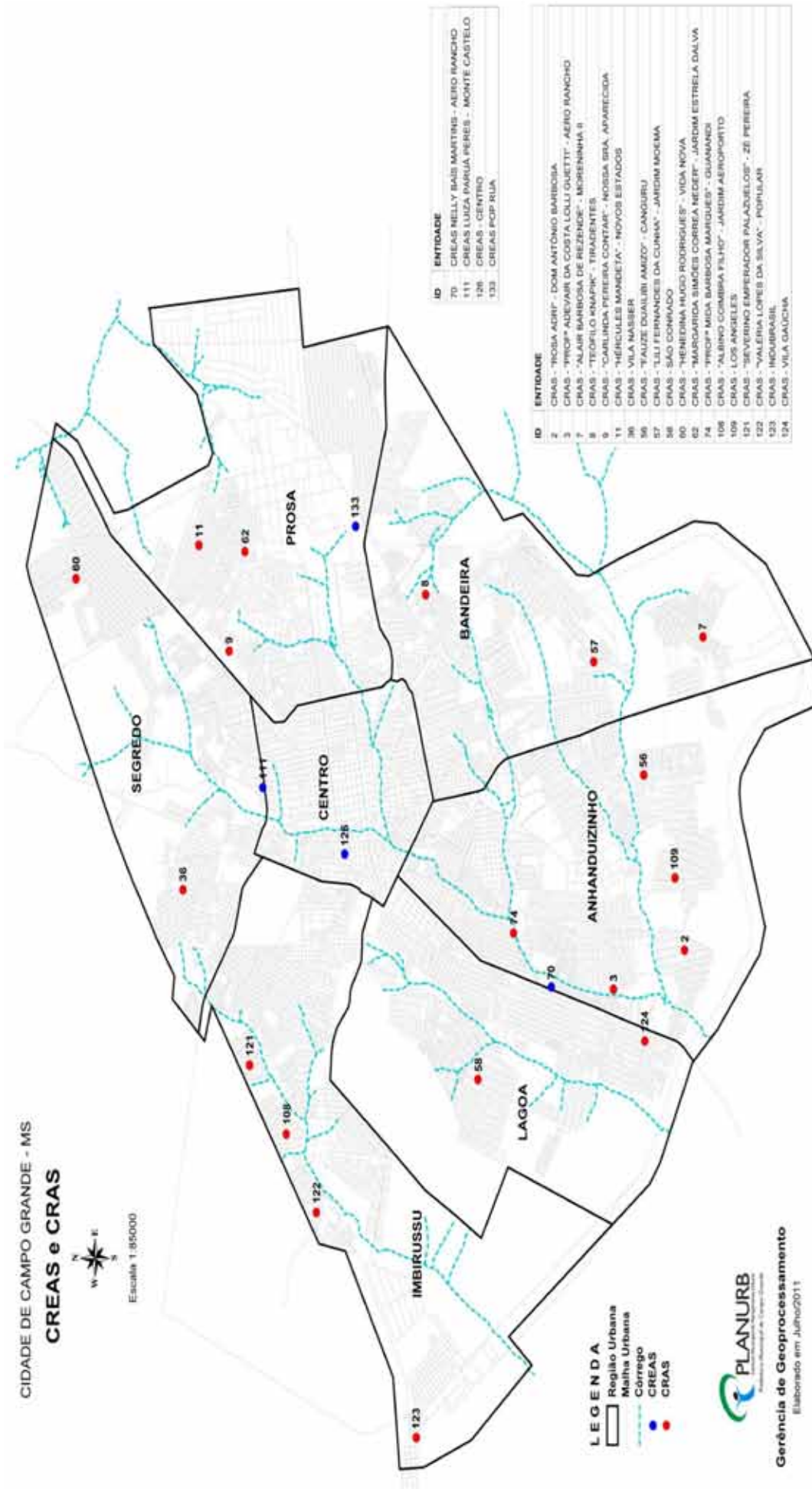
As ações de Proteção Social Básica atendem cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, na execução direta, através dos 19 Centros de Referência de Assistência Social CRAS, 4 Unidades Descentralizadas de Assistência Social UNIDAS, 1 Centro de Qualificação Profissional CECAPRO, 1 Central de Processamento de Alimentos CPA, 4 Centros de Convivência de Idosos CCI, Grupos de Convivência, 2 Centros Público de Atendimento à Criança e ao Adolescente CEPACA e 5 Projetos Conveniados.

As ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade atendem famílias e indivíduos que sem encontrem em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil entre outras, na execução direta, através dos 3 Centros Especializados de Assistência Social CREAS, 1 Centro Especializados de Assistência Social para População em Situação de Rua CENTRO POP, , 1 Centro de Atendimento ao Migrante e População de Rua CETREMI e 1 Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes SOS ABRIGO.

CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS
CREAS e CRAS

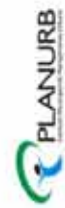


Escala 1:85000



LEGENDA

- Região Urbana
- Malha Urbana
- Córrego
- CREAS
- CRAS



Gerência de Geoprocessamento
 Elaborado em Junho/2011

ID ENTIDADE

- 70 CREAS NELLY BASS MARTINS - AEREO MANCHO
- 111 CREAS LUIZA PARUA PERES - MONTE CASTELO
- 126 CREAS - CENTRO
- 133 CREAS PCP RUA

ID ENTIDADE

- 2 CRAS - ROSA ADRIF - DOM ANTONIO BARBOSA
- 3 CRAS - "PROF" ADEVAR DA COSTA LOLLU GUETTIT - AEREO MANCHO
- 7 CRAS - "ALAIR BARBOSA DE REZENDE" - MORENINHA II
- 8 CRAS - "TEOFILO MARIN" - TRAIENTES
- 9 CRAS - "CARMILINDA FERREIRA COYRARI" - NOSSA SRA. APARECIDA
- 11 CRAS - "HERCULES MANDETA" - NOVOS ESTADOS
- 36 CRAS - VILA NASSER
- 56 CRAS - "TAUZE DUALIBI AMOZO" - CANGURU
- 57 CRAS - "JULI FERNANDES DA CUNHA" - JARDIM MOEMA
- 58 CRAS - SAO CORNADO
- 60 CRAS - "HELENA HUGO RODRIGUES" - VILA NOVA
- 62 CRAS - "MARGARIDA SIMOES CORREA REDEF" - JARDIM ESTRELA DALVA
- 74 CRAS - "PROF" MICA BARBOSA MARQUES" - GUAMANDI
- 106 CRAS - "ALBINO CORREIA FILHO" - JARDIM AEROPORTO
- 109 CRAS - LOS ANGELES
- 121 CRAS - "SEVERINO EMPERADOR PALAZUELOS" - ZE PEREIRA
- 122 CRAS - "VALERIA LOPES DA SILVA" - POPULAR
- 123 CRAS - INOURABIL
- 124 CRAS - VILA GAUCHA

Realiza, também, apoio técnico e financeiros que oferecem aproximadamente a 70 organizações não governamentais.

Nesse trabalho, as unidades descentralizadas e mais próximas dos usuários, o acolhimento da população, o atendimento aos jovens e aos idosos, e os cursos de qualificação e capacitação são pontos fortes e reconhecidos pelos beneficiários. Este reconhecimento fica evidente nas próprias reivindicações da população, que clamam por ampliação dos serviços e das instalações físicas, aumento do quadro de técnicos / RH para o atendimento e maior oferta de cursos, oficinas e programas.

A Secretaria tem sistematicamente, buscado aprimorar sua forma de atuação para garantir na prática, os direitos, a melhoria de qualidade de vida e a autonomia dos usuários; e assim, melhor desempenhar seu papel de órgão gestor desta política pública em Campo Grande. Faz o seu trabalho a partir da avaliação dos processos em andamento e da estrutura organizacional e técnica implantada.

Na busca pela eficácia, eficiência e efetividade das ações desenvolvidas, o acompanhamento, o monitoramento e avaliação de serviços governamentais e não governamentais têm se concretizado como um importante instrumento de gestão. Destaca-se aqui a necessidade de fortalecimento dos vínculos com as instituições não governamentais, mantenedoras de serviços socioassistenciais, como importantes parceiras para o atendimento de uma demanda crescente pelos serviços. Com igual importância temos a necessidade de articulação e fluxo com as demais Secretarias Municipais que, de forma integrada com a Assistência, podem oferecer serviços com continuidade e resolutividade.

Também o processo de financiamento desta política tem sido aprimorado sistematicamente em Campo Grande. A gestão financeira da política está de acordo com o estabelecido na legislação afeta, uma vez que o município, ao criar o Fundo Municipal de Assistência Social e dar sua efetiva implantação e funcionamento, cumpre o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Além da criação do Fundo Municipal de Assistência Social, na história do financiamento desta política no Município de Campo Grande, podemos destacar:

I. no ano de 1997, o Governo Federal passou a executar a transferência dos recursos via fundos, não procedendo mais ao repasse diretamente às entidades e em 2008 o Governo do Estado, adotou o mesmo procedimento. Isso levou o município a organizar a relação com a rede não governamental, também, para a operacionalização do recebimento dos recursos transferidos e seu repasse à rede destinatária, a partir do estabelecimento de critérios de partilha.

II. o cofinanciamento de recursos do Fundo Municipal é pautada na avaliação dos serviços, a partir de laudos técnicos da Secretaria Municipal, gestora da Política de Assistência Social.

A Secretaria deve fazer revisões sistemáticas de seus planejamentos financeiros e técnicos, de forma a mantê-los em conformidade com as prioridades e metas nacionais pactuadas e em sintonia com a realidade local. A gestão descentralizada deve estar organizada conforme níveis de gestão e a política de controle social devidamente estabelecida. Pactos e partilhas bem negociadas e definidas e vigilância socioassistencial são pontos fundamentais para a contínua evolução da Política Municipal da Assistência Social em Campo Grande.

A Política Municipal de Assistência Social, à luz do que a Política Nacional (PNAS) e a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB/SUAS) estabelecem, busca desenvolver três funções principais, para assegurar sua prestação de serviços como direito do cidadão e dever do Estado: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. Desta forma, esta Política, nos termos da própria PNAS, *“configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo”*.

A proteção social de assistência social, neste contexto, deve garantir as seguranças anteriormente mencionadas, quais sejam:

- I. segurança de sobrevivência, de rendimento e de autonomia, que implica na garantia de que todos tenham uma forma monetária de assegurar sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego;
- II. segurança de acolhida, que implica na provisão às necessidades humanas, como o direito à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade;
- III. segurança de vivência familiar ou convívio, que implica no fortalecimento e/ou recuperação dos vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, reconhecendo que a dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e os processos civilizatórios.

A PNAS aponta que, marcada pelo caráter civilizatório presente na consagração de direitos sociais, a LOAS exige que as provisões assistenciais sejam prioritariamente pensadas no âmbito das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, a quem cabe a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios sob sua responsabilidade.

Nessa direção, também, a PMAS se volta com prioridade para o desenvolvimento das outras duas funções atribuídas a esta área de política pública – a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional. A vigilância refere-se ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias nos diferentes ciclos de vida. A defesa social e institucional implica na garantia do direito do usuário de acesso à proteção social básica e especial para a busca de condições de autonomia, resiliência e sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, capacitações, serviços, condições de convívio e socialização.

Para assegurar o cumprimento dessas funções, a política de assistência social é operada com base em princípios, diretrizes, objetivos e ações estratégicas.

a. Princípios

Em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º e na Política Nacional de Assistência Social, a Política Municipal de Assistência Social - PMAS rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- I. supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II. universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III. respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV. igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V. divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

b. Diretrizes

A organização dos serviços da Política Municipal de Assistência Social tem como base as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (art.5º) e as especificidades das demandas sociais de Campo Grande. São diretrizes da PMAS:

- I. concepção da Política de Assistência Social como direito e respeito à condição do usuário enquanto cidadão.
- II. primazia da responsabilidade do Poder Público Municipal na condução desta Política, garantindo o comando único das ações.
- III. descentralização da Política de Assistência Social no município de Campo Grande, com a garantia da prestação dos serviços assistenciais, com a regionalização /territorialização do atendimento, considerando as especificidades da área de abrangência, dos segmentos prioritários e o estudo e diagnóstico da demanda.
- IV. democratização e transparência no processo de publicização da rede de prestação de serviços assistenciais.
- V. ampliação da participação do usuário nos serviços e nos espaços deliberativos, principalmente através dos Conselhos Municipais, bem como na condução e acompanhamento dos serviços oferecidos.
- VI. centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
- VII. garantia de ações articuladas entre as políticas setoriais, visando ao pleno atendimento dos usuários da Política de Assistência Social.
- VIII. Ampliação qualitativa e quantitativa do acesso do usuário, buscando a efetivação da

universalização dos direitos sociais, a fim de tornar, o usuário da Política de Assistência Social, alcançável pelas demais políticas públicas.

IX. Melhoria contínua da qualidade da prestação de serviço da Política de Assistência Social.

c. Objetivos

A Política Pública de Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, como política pública de proteção social não contributiva destinada a cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, desenvolvida na forma do Sistema Único de Assistência Social, realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando, seu enfrentamento, à garantia dos mínimos direitos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

Objetivo Geral

Promover um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para garantir ampliação do sistema de proteção social e o acesso aos direitos previstos na Legislação Social Brasileira.

Objetivos Específicos

- I. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou, especial para famílias, indivíduos e/ou grupos que deles necessitem;
- II. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- III. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

d. Usuários

Em consonância com o preconizado na LOAS e na PNAS, constituem públicos usuários da Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e/ou risco, tais como:

- I. Famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
- II. Ciclos de vida;
- III. Desvantagem pessoal resultante de deficiências;
- IV. Exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas;
- V. Diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
- VI. Inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
- VII. Impossibilidade de geração de renda;
- VIII. Estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social;
- IX. Mudanças de vida natural ou social;
- X. Exposição a situações de violação de seus direitos.

Dentro do escopo da Política Municipal de Assistência Social, destacam-se como ações prioritárias:

- I. Estruturação de serviços considerados prioritários indicados pelas regulações vigentes e deliberações das conferências no âmbito da proteção social básica e especial, pautados nas diretrizes da matricialidade familiar e na territorialização;
- II. Garantia de acesso aos benefícios socioassistenciais previstos nas legislações das três esferas de governo;
- III. Provisão de unidades públicas dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, como referência territorial na condução da política de assistência social em âmbito local, considerando diagnóstico do município, e garantindo-se os parâmetros de qualidade estabelecidos nas regulações vigentes e quantidade de unidades que atenda a demanda dos usuários;
- IV. Coordenação local da rede de serviços socioassistenciais referenciados no CRAS;
- V. Provisão de unidades públicas dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, para a prestação dos serviços de média complexidade, conforme regulações vigentes e em quantidade de unidades que atenda o volume de atendimento estimado;
- VI. Garantia de relação de referência e contra-referência entre os serviços de proteção social básica e especial;
- VII. Garantia da centralidade do trabalho social com famílias e/ou pessoas, nos diferentes serviços socioassistenciais, com ênfase em metodologias que respeite os níveis de vulnerabilidade e os diferentes ciclos de vida;
- VIII. Articulação do trabalho em rede com as políticas públicas, com enfoque territorial e centralidade na família;
- IX. Garantia da vigilância social, por meio da gestão da informação, monitoramento e avaliação da rede socioassistencial;
- X. Garantia de Sistema de Monitoramento e Avaliação que defina parâmetros de qualidades, indicadores de vulnerabilidade e de avaliação para acompanhamento da rede socioassistencial e aferição dos seus resultados, como subsídio para as deliberações dos órgãos de controle interno e externo;
- XI. Financiamento da prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios pela rede governamental e não governamental por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e vinculados;
- XII. Elaboração anual do plano municipal de assistência social, em conformidade com o PPA, deliberações das conferências e legislações vigentes;
- XIII. Provisão de recursos humanos, conforme NOB-RH/SUAS e regulações vigentes;
- XIV. Qualificação permanente dos trabalhadores da política municipal de assistência social, considerando especificidades dos serviços;
- XV. Garantia de espaços de expressão, participação e mobilização da população no exercício do

controle social;

XVI. Cumprimento às deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social e dos Conselhos Municipais afetos à defesa de direitos.

2.2.1 - Territorialização

Dentre as orientações provenientes da União, destaca-se a diretriz da descentralização político-administrativa, detalhada na PNAS pela territorialização, que prevê a implantação dos CRAS e dos CREAS, além da estruturação de uma rede pública estatal de prestação de serviços socioassistenciais, na resposta necessária à diretriz da responsabilidade do Estado, na provisão desta política, além da ação da rede não governamental.

Os CRAS são unidades públicas estatais responsáveis pelo atendimento sócio-familiar, pela execução de serviços de proteção social básica, pela organização e coordenação da rede de serviços socioassistenciais locais. Essas unidades são a presença e atuação do Estado no atendimento à população, próximo de seu local de pertencimento, de vivência e de expressão do conjunto de relações, condições e acessos, caracterizando-se como equipamentos em que ocorre a oferta de serviços e benefícios de assistência social, que atuam com centralidade na família.

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

2.2.2 - Dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial

Em um município como Campo Grande, a Política Municipal de Assistência Social deve contar com uma ampla rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, hoje, composta por serviços públicos estatais e serviços desenvolvidos pelas instituições não governamentais cofinanciadas por recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Conforme o Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação, a Proteção Social Básica é composta por:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

A proteção social especial contempla:

Média complexidade

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Alta complexidade

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Os serviços seguem a resolução CNAS 109/2009 em vigor, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e o Plano Monitoramento e Avaliação.

2.3 - Bases de Sustentação da Gestão

2.3.1 – Orçamento e Cofinanciamento

A Política de Assistência Social é garantida pela previsão de orçamento e financiamento das ações finalísticas afetas à área, na unidade orçamentária específica denominada Fundo Municipal de Assistência Social, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio. Esta garantia da alocação de recursos, na legislação que trata do orçamento do Município, nesta unidade orçamentária, passou a ser uma das condicionalidades previstas para a habilitação do Município no nível de gestão instituída na NOB/SUAS de 2005.

A habilitação no nível de Gestão Plena garante ao município o acesso a recursos, necessitando apenas do aceite para o recebimento diretamente no Fundo Municipal de Assistência Social. Desde o início o município vem mantendo a habilitação no nível de gestão plena e tem sido contemplado com o recebimento de recursos da União, do Estado e próprios do município, para cofinanciamento das diversas ações socioassistenciais.

As ações finalísticas compreendem a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos para atendimento à população em situação de vulnerabilidade para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor denominado Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, sob o controle social do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos de defesa de direitos.

Nessa unidade orçamentária, deverá conter todas as receitas advindas do âmbito federal, estadual e municipal. As despesas serão ordenadas, respeitando os critérios de partilha deliberados

no Conselho Municipal de Assistência Social, vinculando os respectivos recursos à operacionalização das ações previstas. Além disso, para cada programa, deverão estar especificados os recursos que serão destinados às despesas de capital e despesas de custeio.

Deverão ser também previstas, as despesas para a manutenção do órgão de Controle Social, ou seja, o Conselho Municipal de Assistência Social e a realização das conferências municipais a serem promovidas envolvendo o referido órgão. A aplicação dos recursos para o cofinanciamento das ações de gestão e executadas pela rede socioassistencial governamental e não governamental fundamenta-se nos Plano Municipal de Assistência Social e outros específicos, tais como: Plano IGD-SUAS, Plano IGD-M, Plano BPC Trabalho, nos critérios de cofinanciamento e outros, deliberados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e nas legislações em vigência.

A forma de transferência dos recursos previstos para cofinanciamento da rede não governamental será fundamentada pela legislação em vigência, principalmente as normatizações instruídas pelo Manual e Parâmetros para o Cofinanciamento de Entidades e Organizações da Assistência Social.

O processo de elaboração dos instrumentos de planejamento do orçamento, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, atenderá aos princípios e diretrizes previstos nas legislações, propiciando ampla participação da população na definição das prioridades. A Política Pública de Assistência Social no município deverá atender, exclusivamente, as demandas de interesse público, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos munícipes em situação de vulnerabilidade social.

Conforme previsto pela Constituição Federal, a assistência social - sendo uma política pública de seguridade social - deve ser financiada com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais.

O processo de financiamento é um dos mais importantes para a realização de uma política pública e deve acontecer de maneira transparente – com prestação de contas à sociedade, por audiências públicas e publicizações – e contemplando as regiões abrangidas de forma equivalente, respeitando suas diversidades.

Os recursos de cada ente federado para a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) são alocados em seus orçamentos, pelos quais se efetiva a gestão financeira da política. Os recursos federais do cofinanciamento da assistência social são alocados no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Por sua vez, os recursos do Distrito Federal e dos estados e municípios para o cofinanciamento são alocados, respectivamente, no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF) e nos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) e Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), constituídos como unidades orçamentárias.

Para apoiar a execução dos serviços socioassistenciais de caráter continuado da PNAS no Distrito Federal e nos estados e municípios, os recursos do FNAS são transferidos regular e automaticamente aos fundos regionais e locais. Para o apoio a projetos e programas com duração determinada, os recursos são repassados por meio da celebração de convênios e contratos de repasse (este último tem como agente financeiro a Caixa Econômica Federal).

A organização e a gestão da execução da PNAS acontecem por meio do Sistema Único de

Assistência Social (SUAS) que, por meio da sua Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), define as condições gerais, os mecanismos e os critérios de partilha para a transferência de recursos federais para o Distrito Federal e os estados e municípios.

Em Campo Grande, a SAS, estrutura tecnicamente uma proposta orçamentária anual. Essa proposta é elaborada tendo por referência as ações efetivas (programas) e os dados de controle dos anos anteriores; sendo promovido acréscimo de correção de valores (5% em 2012). Esses programas podem ser desenvolvidos diretamente pelo poder público ou por entidades cofinanciadas.

A proposta apresenta o Orçamento Anual para apreciação e aprovação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O cofinanciamento se refere ao repasse de recursos gerado pela relação do órgão gestor municipal com as entidades conveniadas no âmbito municipal. Essas atuam ampliando a rede socioassistencial de atendimento, assessoramento e garantia de direitos da população que vive em situação de vulnerabilidade e risco social.

A PNAS define que somente o Estado dispõe de mecanismos estruturados para coordenar ações capazes de catalisar atores em torno de propostas abrangentes, que não percam de vista a universalização das políticas, combinada com a garantia de equidade. Para tanto, a administração pública deverá desenvolver habilidades específicas, com destaque para a formação de redes, cofinanciamento, monitoramento e avaliação constante dos trabalhos desenvolvidos.

A Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a LOAS, considera em seu Art. 3º que as entidades e organizações de assistência social são aquelas “sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos”.

A Lei determina ainda que caberá ao ente federado responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

As Resoluções CNAS Nº 16, de maio de 2010, e Nº 13, de 26 de abril de 2011, são hoje os instrumentos normativos que definem os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. No Município de Campo Grande a deliberação 192/2010 do CMAS dispõe sobre o processo de inscrição no conselho.

No âmbito municipal, os convênios com as entidades e organizações de assistência social são firmados com base na Lei n.º 3.452 de 11 de maio de 1998 no Decreto Municipal 7.761, de 30 de dezembro de 1998, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira, para a execução de ações e serviços municipais, em parceria com órgãos e entidades públicas ou instituições não governamentais, e dá outras providências.

Conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), Resolução 269 de 13 de dezembro de 2006, cabe, ao município, assumir atribuições e responsabilidades na condução e gestão da Política de Recursos Humanos no âmbito da Assistência Social, sendo:

- Destinar recursos financeiros para a área;
- Compor os quadros de trabalhadores específicos e qualificados por meio da realização de concurso público e programa de educação continuada;
- Estabelecer plano de ingresso de trabalhadores e a substituição dos profissionais terceirizados;
- Elaborar diagnóstico anual da situação de gestão do trabalho existente, no que tange ao número de profissionais, locais de trabalho, categorias e especialidades necessárias aos serviços socioassistenciais, e promover as adequações necessárias;
- Contribuir com a esfera federal na organização e manutenção do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;
- Oferecer condições adequadas de trabalho, quanto ao espaço físico, material de consumo e permanente;
- Instituir normas e protocolos específicos, para garantir a qualidade de vida e a segurança dos trabalhadores, especialmente no trabalho de visita domiciliar;
- Manutenção de Plano de Carreira, Cargos e Salários;
- Manter política de capacitação continuada e regulamentação de normas para liberação dos trabalhadores à participação de eventos de capacitação e qualificação profissional;
- Aplicar sistema de avaliação de desempenho, com vistas à melhoria da qualidade dos serviços, levantamento de necessidade de qualificação dos trabalhadores, e adequação de perfil;
- Promover o remanejamento ou a demissão, em casos extremos, de profissionais que não apresentem compromisso com os resultados e a filosofia da assistência social, ou que apresentem desvios de comportamento que comprometam a imagem da Secretaria;
- A coordenação das Unidades Descentralizadas, devem recair sobre um profissional de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.

No município encontra-se em fase da elaboração dos planos de carreira e remuneração e a SAS instituiu Comissão Setorial que integra a Comissão Permanente de Gestão dos Planos de Carreiras, conforme as diretrizes de organização, estruturação e remuneração aprovadas pelas Leis Complementares nº 198 e 199, de 4 de abril de 2012.

De acordo com a PNAS, as ações do gestor municipal de política de Assistência Social “deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial”.

Na assistência social, a constituição de rede socioassistencial não governamental pressupõe a presença do Estado como referência global para sua consolidação como política pública; obedecendo à deliberação do CMAS, fundamentada na Resolução CNAS 109/2009 , Resolução CNAS 27/2011 e Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Assim, o poder público, em especial o Município por sua proximidade com a realidade social, deve ser capaz de fazer com que todos os agentes desta política transitem do campo da ajuda, filantropia, benemerência para o da cidadania e dos direitos. Esse continua sendo um grande desafio na construção do SUAS.

As ações socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população, observando objetivos, princípios e diretrizes da Política Nacional da Assistência Social e demais leis e normas. As entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições legais.

Existem parâmetros nacionais para Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social e para estabelecimento de convênios junto às prefeituras. Eles visam instrumentalizar os Conselhos para um efetivo Controle Social. Estes parâmetros abrangem: o processo de inscrição, o acompanhamento de serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos pela rede socioassistencial do SUAS, e a avaliação da gestão dos recursos e dos ganhos sociais.

A parametrização define o que é entidade de assistência social e segue a conformidade da Tipificação (descrição dos serviços, objetivos, usuários, formas de acesso, adequação à necessidade do usuário) e a caracterização das ações de assessoramento, defesa e garantia.

Os serviços ofertados pelas entidades e organizações cofinanciadas são monitorados e avaliados pelo órgão público municipal, tendo como parâmetro técnico a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e as condições estabelecidas pelo Decreto Municipal 7.761, de 30 de dezembro de 1998. Este decreto disciplina a celebração de convênios de natureza financeira, para a execução de ações e serviços municipais, em parceria com órgãos e entidades públicas ou instituições não governamentais.

As ações, serviços e programas ofertadas pelas organizações cofinanciadas beneficiam cidadãos que vivem em todas as regiões do município, nas mais diversas realidades sociais. O monitoramento e avaliação feitos pelo poder público e a fiscalização feita pelos órgãos de controle social, possibilitam a transparência e o aprimoramento dos programas e políticas públicas, o cumprimento das metas, a otimização dos recursos públicos e o melhor atendimento aos usuários

dos serviços socioassistenciais.

A rede socioassistencial de Campo Grande conta com aproximadamente 80 entidades inscritas no CMAS (2012). Essas entidades prestadoras de serviço de atendimento, assessoramento e defesa de direitos integram o SUAS, não só como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais, mas também como cogestoras através dos conselhos de assistência social e corresponsáveis na luta pela garantia dos direitos sociais; complementando o trabalho de garantir direitos dos usuários da assistência social. Nesta relação: público e privado, a qualidade e o custo dos serviços, além de padrões e critérios de edificação, são regulados pela tipificação dos serviços de proteção básica e especial.

A SAS presta apoio e orientação às organizações cofinanciadas e monitora permanentemente a implementação, a execução e os resultados dos programas, serviços e benefícios dessas entidades. O objetivo do monitoramento é a obtenção de dados que possibilitem a avaliação dos resultados e que subsidiem tomadas de decisão sobre as políticas públicas conduzidas pelo município. No plano anual de monitoramento, a Secretaria serve-se de ferramentas de informação (indicadores e estatísticas) para analisar a atuação das organizações não governamentais.

Através de visitas técnicas e análise de documentos, a Secretaria compara o proposto no Plano de Ação e no Projeto Técnico com o executado descrito no Relatório de Atividades, verificando a coerência com as caracterizações da entidade de Assistência Social e com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais dos direitos no âmbito da assistência social; garantindo o cumprimento da Política Nacional de Assistência Social.

2.3.4 - Gestão de Informação e Vigilância Social

A Política Nacional prevê a necessidade de manter, no órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, um setor responsável pela proposição, pactuação e coordenação do sistema de informação da assistência social com vistas ao planejamento, controle das ações e avaliação dos resultados desta Política no âmbito local, implementando-o em conjunto com as demais esferas de governo.

A gestão da informação tem como objetivo produzir condições estruturais para as operações de gestão, monitoramento e avaliação do SUAS, conforme as determinações dessa Norma. Este setor deve operar a gestão dos dados e dos fluxos de informação do SUAS, com a definição de estratégias referentes à produção, armazenamento, organização, classificação e disseminação de dado, por meio de componentes de tecnologia de informação, obedecendo padrão nacional e eletrônico.

Portanto, no âmbito municipal, instituiu-se instância específica de Gestão da Informação, para a operacionalização da gestão da informação que se efetivará nos termos da REDE-SUAS, Sistema de informação do SUAS, enquanto suporte para a gestão, o monitoramento e a avaliação de programas, serviços, projetos e benefícios de Assistência Social, contemplando gestores, profissionais, conselheiros, entidades, usuários e a sociedade civil, bem como a implantação e acompanhamento

do funcionamento do sistema de informação do Município.

Com a necessidade de incrementar a vigilância social e o desafio de diminuir as desigualdades sociais, de forma especial, o município reconheceu a importância da implantação de um sistema informatizado, que tivesse como base o banco de dados do CadÚnico, para atender com eficiência e efetividade o usuário da assistência. Pensando na eficácia, nas demandas socioassistenciais dos CRAS, CREAS, nas visitas domiciliares e outras situações que necessitam coleta de dados, o Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social (SIGAS) foi desenvolvido na plataforma web, permitindo assim seu acesso de qualquer local que tenha um computador ligado à internet por um profissional autorizado e capacitado.

O sistema é rígido no quesito segurança em seu acesso e sigilo das informações, com perfil de acesso diferenciado para cada profissional. Há uma equipe de suporte e monitoramento para que sejam feitas constantes capacitações para novos profissionais e resolução de dúvidas no uso do sistema, fechando o ciclo de estudo, desenvolvimento, implantação, capacitação e suporte.

Estes procedimentos deram credibilidade ao sistema sendo o mesmo incorporado ao dia a dia dos trabalhadores da assistência social.

A ferramenta tem algumas características importantes, entre elas a rapidez no acesso aos dados, confiabilidade, agilidade, interface de fácil entendimento, rotinas de backup, servidor próprio, usabilidade, portanto, um sistema colaborativo em constante desenvolvimento através da troca e união de experiências dos profissionais da assistência social e da tecnologia da informação, lembrando sempre que o foco principal é o usuário que necessita da rede socioassistencial.

Além disso, a SAS alimenta os sistemas de gestão da Assistência Social, do MDS e da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso do Sul (SETAS). As informações geradas por esse processo de monitoramento subsidiam a interação entre gestores federais, estaduais e municipais.

2.3.5 - Participação popular e Controle Social – articulação com outros Conselhos

A gravidade dos problemas sociais brasileiros exige que o Estado assuma a primazia da responsabilidade em cada esfera de governo na condução da política. Por outro lado, a sociedade civil participando como parceira, de forma complementar na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, assume exercer, junto com a Prefeitura, o papel de controle social.

A Constituição Federal estabelece a participação popular e o controle social como elementos essenciais à gestão das políticas públicas no Brasil. O controle social é a participação da população na gestão pública, que garante aos cidadãos espaços para influir nas políticas públicas, além de possibilitar o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização das instituições públicas e organizações não governamentais, visando assegurar os interesses da sociedade.

O princípio da democratização e a diretriz da descentralização, presentes na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, se concretizam na implantação e no fortalecimento das instâncias de

articulação, pactuação e de deliberação. Nessa direção, os conselhos assumem grande relevância como espaços de participação aberta, com função propositiva e deliberativa no nível municipal, podendo ser constituídos regionalmente. São constituídos por organizações governamentais e não governamentais com a finalidade de articulação entre as diversas políticas públicas, para responder às demandas do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande foi instituído no ano de 1994, pela Lei Municipal nº 3.108/1994. Este conselho, desde então, tem sido bastante combativo e propositivo, debatendo e deliberando sobre as questões afetas à política municipal de assistência social, de modo a promover a consolidação desta política como dever de Estado e direito do cidadão.

A oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social devem contar com a participação popular, conforme diretriz efetivada pela LOAS, Artigo 5º, inciso II, com ênfase no controle social.

O controle social é a participação da sociedade na gestão, acompanhamento e monitoramento das ações e na execução de políticas públicas, avaliando objetivos, metas e resultados. Em Campo Grande, no âmbito da assistência social, atuam os seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos;
- Conselho Municipal da Juventude;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas;
- Conselho Municipal dos Direitos dos Negros.

O Conselho Municipal de Assistência Social tem uma atuação técnica, administrativa e política permanente no processo de conhecimento e reconhecimento da rede socioassistencial local. Além de receber as inscrições das entidades de assistência social, também faz um periódico acompanhamento e fiscalização das entidades e do desenvolvimento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aprovação desta Política pretende garantir, no município de Campo Grande, o planejamento necessário das ações no campo da Assistência Social, a partir de um traçado prévio dos princípios, diretrizes, objetivos e ações prioritárias, da garantia de suas bases de sustentação e a indicação das condições efetivas de operacionalização.

Para tanto o estabelecimento de estratégias e iniciativas, visando a concretude desta política, são imprescindíveis:

- Regulamentação do Sistema Único de Assistência Social no âmbito do município;
- Atualização do Plano Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS;
- Elaboração e apresentação ao CMAS de uma Política Municipal de Recursos Humanos da Assistência Social;
- Regulamentação do Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social (SIGAS), com interlocução com os sistemas municipais da educação e da saúde, favorecendo, inclusive o acompanhamento pela assistência social das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Nesta perspectiva será efetivada a política municipal de assistência social em consonância com a nacional e estadual, favorecendo os municípios que dela necessitarem.

O Município de Campo Grande: Publicação Oficial, 1919.

BRASIL. Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Brasília, 1993.

_____. Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004. *Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004*. Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2004. Brasília, 2004.

_____. Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005. *Norma Operacional Básica NOB/SUAS*. Brasília, 2005

EBNER, Íris de Almeida Rezende. *A cidade e seus vazios*. Campo Grande: Ed. UFMS, 1999.

GARDIN, Cleonice. *Campo Grande entre o sagrado e o profano*. Campo Grande: Ed. UFMS, 1999.

PLANURB. *Perfil Socioeconômico de Campo Grande/Instituto Municipal de Planejamento Urbano*. Campo Grande, 2011.

_____. *Perfil Socioeconômico de Campo Grande/Instituto Municipal de Planejamento Urbano*. Campo Grande, 2012.

Revista ARCA, n. 8, 2002. *Campo Grande – 100 anos de construção*. Campo Grande: Matriz Editora, 1999.

SAUER, Leandro. CAMPÊLO, Estevan. CAPILLÉ, Maria Auxiliadora Leal. Mapeamento dos índices de inclusão/exclusão social em Campo Grande, MS: Uma Nova Reflexão. Campo Grande: Ed. OESTE, 2012.

ANEXO I - LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Documento	Data	Finalidade
Lei 4.320	17/03/1964	Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF, tratando, no Título VII, dos fundos especiais.
Decreto 91.970	22/11/1985	Institui o Fundo Nacional de Ação Comunitária (FUNAC).
Decreto Legislativo 66	18/12/1990	Ratifica o Decreto 91.970 e transforma o FUNAC em FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.
Lei 8742	07/12/1993	Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. LOAS
Decreto 1.605	25/08/1995	Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Constituição Federal	1988	Atribuições Legais do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Constituição Federal- Art.195	1988	Previsão de Contribuições Sociais para financiamento da Assistência Social.
Lei Federal 9.604	05/02/1998	Dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a LOAS.
Decreto 2.529	25/03/1998	Dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para FNAS, para os fundos estaduais, do DF e municipais, e sua respectiva prestação de contas (Lei 9.604).
Decreto 7.761 Municipal	30/12/1998	Disciplina a celebração de convênios de natureza financeira, para a execução de ações e serviços municipais, em parceria com órgãos e entidades públicas ou instituições não governamentais, e dá outras providências.
Lei 101	04/05/2000	Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei 10.683	28/05/2003	Define a competência da gestão do fundo especial (FNAS) art.27, II.
Lei 10.741	01/10/2003	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências
Lei 10.869	13/05/2004	Cria o MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
Decreto 5.085	19/05/2004	Define as ações continuadas de Assistência Social.

Resolução CNAS 145	15/10/2004	Aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS .
Resolução CNAS 130	15/07/2005	Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS .
Decreto 5.550	22/09/2005	Estabelece a estrutura regimental do MDS e define as competências da Secretaria Nacional da Assistência Social - SNAS .
Portaria 177 MDS	11/05/2006	Define normas e procedimentos para celebração de convênios a serem firmados pelo FNAS e aprova implantação do SISCON - Sistema de Gestão de Convênios.
Portaria 381 MDS	12/12/2006	Estabelece critérios e procedimentos relativos ao repasse de recursos financeiros aos municípios destinados à expansão dos serviços sócio-assistenciais co-financiados pelo FNAS no SUAS.
Resolução 269 do CNAS	13/12/2006	Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS .
Decreto 6.308	14/12/2007	Dispõe sobre entidades e organizações de assistência social de que trata a LOAS.
Portaria nº 127 Interministerial	29/05/2008	Estabelece normas para as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.
Portaria nº 8 MDS	21/07/2009	Institui o Sistema de Informação do SUAS.
Resolução 109 CNAS	11/11/2009	Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais .
Resolução 16 MDS	05/05/2010	Define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal. (alterada pelas resoluções CNAS: 33/2010; 10/2011; 13/2011; 27/2011)
Portaria nº 625 MDS	10/08/2010	Dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Resolução 13 CNAS	26/04/2011	Altera o parágrafo único do Art. 17 da Resolução nº 16 (inclusão do Anexo V).
Resolução 17 do CNAS	20/06/2011	Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS.
Resolução 020 CNAS	14/07/2011	Aprova a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2012, anexa, no valor total de R\$ 32.054.790.672,00 (trinta e dois bilhões, cinqüenta e quatro milhões, setecentos e noventa mil e seiscentos e setenta e dois reais), contemplando o Fundo Nacional de Assistência Social e a Administração Direta sob gestão da
Lei 12.435	06/07/2011	Altera a LOAS - Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social.
Resolução 27 do CNAS	19/09/2011	Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social.
Portaria nº 507 Interministerial	24/11/2011	Regula os convênios contratos e repasses e termos de cooperação entre Órgão e Entidades da Adm. Pública Federal com Órgão /Entidades Públicas ou Privadas s/fins lucrativos.

